



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 115/13

Processo Administrativo n.º 13/10/15090

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Professora Sônia Maria Alves de Castro Peres

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES DE CASTRO PERES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.478/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 21 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	HD Externo 1 TB USB Portátil Preto HXD7 L	01	367,63

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 367,63 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 21 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de Agosto de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretaria Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer

RG 5.390.994-X

Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES DE CASTRO PERES

Representante Legal: *Christiane Patrícia de Oliveira Mendes*

RG nº 20841331-5

CPF nº 158701088-70.